

ANEXO 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos:

1.1 LINHA1: APOIO FINANCEIRO AOS BANCOS COMUNITÁRIOS EM AÇÃO Modalidade A: Destinada ao fortalecimento de Rede de Bancos Comunitários

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO			
CRITÉRIO	ITEM	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por critério
C1- EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE PROPONENTE	1.1 Experiência na área de microcrédito e finanças solidárias, comprovada por meio da rede de bancos ou projetos executados: a) 1 a 3 anos - 3 pontos b) 4 a 9 anos - 5 pontos c) 10 anos ou mais -10 pontos	10	20
	1.2 Participação no movimento nacional e estadual de economia solidária, comprovada através de documentos de participação da entidade ou representantes em conselhos, fóruns e grupos de trabalho. a) Até 3anos- 5pontos b) 4 anos ou mais -10pontos	10	
C2 - CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL OU DA EQUIPE TÉCNICA	2.1 Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) Graduação – 02 pontos b) Especialização – 05 pontos	5	10
	2.2. Experiência Profissional na área de microcrédito para empreendimentos solidários, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. Os atestados deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) 2 a 4 anos - 03 pontos b) 5 a 9 anos - 04 pontos c) 10 anos ou mais - 05 pontos	5	

C3-QUALIDADE	<p>3.1 Apresentação do Termo de Parceria com a rede ou com Banco Comunitário Estadual de Desenvolvimento Solidário ou documento equivalente.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	45
	<p>3.2 Apresentação de proposta de trabalho que comprove atuação clara de microcrédito produtivo para empreendimentos de economia solidária.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos</p>	5	
	<p>3.3 Apresentação de documento que comprove parceria com Agência de Fomento e/ou Instituições Financeiras para captação de recursos.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
	<p>3.4 Apresentação de documento que comprove proposta de parceria com Municípios e/ou Entidades da Sociedade Civil para implantação de moeda Social.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
	<p>3.5 Apresentação de declaração que comprove contribuição para viabilidade de Banco Comunitário Estadual ou de formação de redes de Banco Comunitário.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 15 pontos</p>	10	

	4.1 Proposição de inclusão de meta de captação de recursos oriundo de outras fontes, diversas daquela originária do repasse a ser efetuado em função do Termo de Colaboração. O quantitativo de meta deverá ser apresentado na proposta técnica, fazendo constar inclusive no orçamento proposto.	5	
C4-SUSTENTABILIDADE	A pontuação será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar maior valor para a meta de captação de recursos extracontratuais, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade direta.		20
	4.2 Proposição de outros serviços e atividades relevantes ao alcance da sustentabilidade sócio-produtiva dos empreendimentos associativos, além das constantes no escopo dos serviços previstos.	5	
	4.3 Comprovação de capacidade financeira disponibilizada para atender o público beneficiado. a) Até R\$100.000,00-2 pontos b) De R\$101.000,00 até R\$200.000,00-5 pontos c) Igual ou superior a R\$201.000,00-10 pontos	10	

Modalidade B: Destinada a Criação de Novos Bancos Comunitários

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO			
CRITÉRIO	ITEM	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por critério
C1- EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE PROPONENTE	1.1 Experiência na área de microcrédito e finanças solidárias, comprovada por meio de projetos executados e com área de abrangência estadual: a) 1 a 3 anos - 3 pontos b) 4 a 9 anos - 5 pontos c) 10 anos ou mais -10 pontos	10	15
	1.2 Participação no movimento nacional e estadual de economia solidária, comprovada através de documentos de participação da entidade ou representantes em conselhos, fóruns e grupos de trabalho. a) Até 3 anos- 5 pontos b) 4 anos ou mais -10 pontos	5	

C2 - CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL OU DA EQUIPE TÉCNICA	<p>2.1 Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada:</p> <p>a) Graduação - 02 pontos b) Especialização - 05 pontos</p>	5	15
	<p>2.2. Experiência Profissional na área de microcrédito para empreendimentos solidários, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. Os atestados deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada:</p> <p>a) 2 a 4 anos - 03 pontos b) 5 a 9 anos - 04 pontos c) 10 anos ou mais - 05 pontos</p>	10	
C3-QUALIDADE	<p>3.1 Apresentação do Termo de Parceria com a rede ou com Banco Comunitário Estadual de Desenvolvimento Solidário ou documento equivalente.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	45
	<p>3.2 Apresentação de proposta de trabalho que comprove atuação clara de microcrédito produtivo para empreendimentos de economia solidária.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos</p>	5	
	<p>3.3 Apresentação de documento que comprove parceria com Agência de Fomento e/ou Instituições Financeiras para captação de recursos.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	

	<p>3.4 Apresentação de documento que comprove proposta de parceria com Municípios e/ou Entidades da Sociedade Civil para implantação de moeda Social.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
	<p>3.5 Apresentação de declaração que comprove contribuição para viabilidade de Banco Comunitário Estadual ou de formação de redes de Banco Comunitário.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada mas pouco consistente – 05 pontos c) Consistente e adequada – 15 pontos</p>	10	
C4–SUSTENTABILIDADE	<p>4.1 Proposição de inclusão de meta de captação de recursos oriundo de outras fontes, diversas daquela originária do repasse a ser efetuado em função do Termo de Colaboração. O quantitativo de meta deverá ser apresentado na proposta técnica, fazendo constar inclusive no orçamento proposto.</p> <p>A pontuação será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar maior valor para a meta de captação de recursos extracontratuais, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade direta.</p>	5	20
	<p>4.2 Proposição de outros serviços e atividades relevantes ao alcance da sustentabilidade sócio-produtiva dos empreendimentos associativos, além das constantes no escopo dos serviços previstos.</p>	5	
	<p>4.3 Comprovação de capacidade financeira disponibilizada para atender o público beneficiado.</p> <p>a) Até R\$100.000,00–2 pontos b) De R\$101.000,00 até R\$200.000,00–5 pontos c) Igual ou superior a R\$201.000,00–10 pontos</p>	10	

1.2 LINHA2: APOIO FINANCEIRO AOS FUNDOS ROTATIVOS SOLIDÁRIOS EM AÇÃO
MODALIDADE A: Destinada a Empreendimentos com fundos existentes

CRITÉRIO	ITEM	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por Critério
----------	------	---------------------------	-------------------------------

C1 – Estrutura técnica da proposta e Experiência da proponente	1.1 Clareza e consistência da justificativa e do diagnóstico da situação pré-existente a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos	10	40
	1.2 Experiência com práticas de finanças solidárias, especialmente com fundos rotativos solidários, comprovada por meio de parcerias formalizadas, projetos executados ou volume de crédito concedido: a) 1 a 3 anos - 3 pontos b) 4 a 9 anos - 5 pontos c) 10 anos ou mais – 10 pontos	10	
	1.3 Envolvimento no movimento nacional e estadual de economia solidária, comprovado através da participação da entidade ou representantes em conselhos, fóruns, e grupos de trabalho. a) Até 3 anos - 5 pontos b) 4 anos ou mais – 10 pontos	10	
	1.4 Experiência no trabalho de promoção da Economia Solidária e do Desenvolvimento Local nos Territórios especificados neste termo. a) Até 4anos- 3 pontos b) 5 a 9 anos- 5pontos c) 10 anos ou mais- 10pontos	10	
C2 – Capacidade técnica do coordenador geral ou da Equipe Técnica	2.1 Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) Graduação – 05 pontos b) Especialização - 10pontos	10	20
	2.2. Experiência Profissional na área de empreendimentos solidários, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. Os atestados deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) Até 4anos- 3 pontos b) 5 a 9 anos- 5pontos c) 10 anos ou mais- 10pontos	10	

C3-Qualidade	<p>3.1 Apresentação de proposta metodológica para atuação junto ao público beneficiário, tendo em vista os serviços e atividades a serem realizados.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	20
	<p>3.2 Apresentação de documento contendo proposta metodológica de aferição da evolução do grau de sustentabilidade sócio-produtiva dos empreendimentos associativos.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
C4– Sustentabilidade	<p>4.1 Proposição de inclusão de meta de captação de recursos oriundo de outras fontes, diversas daquela originária do repasse a ser efetuado em função do Termo de Colaboração. O quantitativo de meta deverá ser apresentado na proposta técnica, fazendo constar inclusive no orçamento proposto.</p> <p>A pontuação será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar maior valor para a meta de captação de recursos extracontratuais, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade direta.</p>	5	20
	<p>4.2 Apresentação de proposta com atuação em rede.</p> <p>a) Propostas em atuação em rede – 0 b) Proposta com 1– 3 entidades – 1 ponto c) Proposta com 3 –5 entidades –3 pontos d) Proposta com 6 ou mais – 5 pontos</p>	5	
	<p>4.3 Apresentação de proposta com integração de bancos comunitários ou fundos rotativos de crédito.</p> <p>Será atribuída pontuação de 10 pontos para entidades que possuírem proposta de ações integradas com as finanças solidárias.</p>	10	

Modalidade B: Destinada a Empreendimentos que desejam criar novos fundos

CRITÉRIO	ITEM	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por Critério
C1 – Estrutura técnica da proposta e Experiência da proponente	1.1 Clareza e consistência da justificativa e do diagnóstico da situação pré-existente a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos	10	40
	1.2 Experiência da organização com práticas de finanças solidárias, especialmente com fundos rotativos solidários, comprovada por meio de parcerias formalizadas, projetos executados ou volume de crédito concedido ou da equipe técnica e diretoria: a) 1 a 3 anos - 3 pontos b) 4 a 9 anos - 5 pontos c) 10 anos ou mais – 10 pontos	10	
	1.3 Envolvimento no movimento nacional e estadual de economia solidária, comprovado através da participação da entidade ou representantes em conselhos, fóruns, e grupos de trabalho. a) Até 3 anos - 5 pontos b) 4 anos ou mais – 10 pontos	10	
	1.4 Experiência no trabalho de promoção da Economia Solidária e do Desenvolvimento Local nos Territórios especificados neste termo. a) Até 4anos- 3 pontos b) 5 a 9 anos- 5 pontos c) 10 anos ou mais- 10 pontos	10	
C2 – Capacidade técnica do coordenador geral ou da Equipe Técnica	2.1 Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) Graduação – 05 pontos b) Especialização - 10 pontos	10	20
	2.2. Experiência Profissional na área de empreendimentos solidários, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. Os atestados deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) Até 4anos- 3 pontos b) 5 a 9 anos- 5 pontos c) 10 anos ou mais- 10 pontos	10	

C3-Qualidade	<p>3.1 Apresentação de proposta metodológica para atuação junto ao público beneficiário, tendo em vista os serviços e atividades a serem realizados.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	20
	<p>3.2 Apresentação de documento contendo proposta metodológica de aferição da evolução do grau de sustentabilidade sócio-produtiva dos empreendimentos associativos.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
C4– Sustentabilidade	<p>4.1 Proposição de inclusão de meta de captação de recursos oriundo de outras fontes, diversas daquela originária do repasse a ser efetuado em função do Termo de Colaboração. O quantitativo de meta deverá ser apresentado na proposta técnica, fazendo constar inclusive no orçamento proposto.</p> <p>A pontuação será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar maior valor para a meta de captação de recursos extracontratuais, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade direta.</p>	5	20
	<p>4.2 Apresentação de proposta com atuação em rede.</p> <p>a) Propostas em atuação em rede – 0 b) Proposta com 1– 3 entidades – 1 ponto c) Proposta com 3 –5 entidades –3 pontos d) Proposta com 6 ou mais – 5 pontos</p>	5	
	<p>4.3 Apresentação de proposta com integração de bancos comunitários ou fundos rotativos de crédito.</p> <p>Será atribuída pontuação de 10 pontos para entidades que possuírem proposta de ações integradas com as finanças solidárias.</p>	10	

1.3 LINHA
ESTRUTURAÇÃO3: PROMOÇÃO AO FOMENTO
DO EMPREENDIMENTOS FEMININOS

E

CRITÉRIO	ITEM	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Máxima por Critério
C1 – Estrutura técnica da proposta e Experiência da proponente	1.1 Clareza e consistência da justificativa e do diagnóstico da situação pré-existente a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos	05	30
	1.2 Viabilidade e exequibilidade das atividades propostas a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos	05	
	1.3 Qualidade e detalhamento do plano de implementação a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos	10	
	1.4 Realização de Projetos voltados para o empreendedorismo feminino a) Nenhum projeto realizado - 0 pontos b) Projetos abrangendo até 2 regiões/bairros/setores – 5 pontos c) Projetos abrangendo 3 ou mais regiões/bairros/setores – 10 pontos	10	
C2 – Capacidade técnica do Coordenador Geral ou da Equipe Técnica	2.1 Qualificação instrucional do comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada: a) Graduação – 05 pontos b) Especialização – 10 pontos	10	20
	2.2. Experiência Profissional para o fortalecimento do empreendedorismo feminino: a) Até 3 anos - 3 pontos b) Acima de 4 anos - 10 pontos	10	

C3-Qualidade	<p>3.1 Apresentação de proposta de estratégias de marketing e vendas eficientes para atuação, tendo em vista os serviços e atividades a serem realizados.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos</p>	05	35
	<p>3.2 Apresentação de proposta que contribua para a redução das desigualdades de gênero.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
	<p>3.3 Apresentação de proposta que promova o empoderamento econômico e social das mulheres</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 06 pontos c) Consistente e adequada – 10 pontos</p>	10	
	<p>3.4 Apresentação de proposta que contiver no seu quadro diretivo, comprovado por meio de Estatuto e/ou documento equivalente:</p> <p>a) Apenas mulheres – 10 pontos b) 50% ou mais mulheres – 05 pontos</p>	10	
C4– Sustentabilidade	<p>4.1 Proposição de oferta de produtos ou serviços inovadores no negócio e/ou no mercado.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos</p>	05	15
	<p>4.2 Capacidade de adaptação a mudanças e inovações no mercado</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto b) Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos c) Consistente e adequada – 05 pontos</p>	05	

	<p>4.3 Apresentação de proposta com adoção de práticas sustentáveis na produção ou prestação de serviços.</p> <p>a) Inconsistente e inadequada – 0 ponto</p> <p>b) Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos</p> <p>c) Consistente e adequada – 05 pontos</p>	05	
--	---	----	--

2. A pontuação de cada proposta será o somatório das notas obtidas em cada critério.

3. Serão eliminadas as propostas:

- a) obtiver pontuação igual a zero nos critérios C1, C2, C3 e C4;
- b) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

5. A Comissão Técnica de Avaliação deste edital reserva-se o direito de solicitar aos proponentes aprovados informações adicionais, inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário, ajustes nas propostas com relação ao Plano de Aplicação de Recursos, Cronograma de Desembolso, bem como resultados a serem alcançados e atividades propostas. Nestes casos, a aprovação final dos projetos fica condicionada a realização dos ajustes solicitados, cabendo ao coordenador da proposta a realização dos ajustes sugeridos, conforme orientações concedidas para esta finalidade.

6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento C4. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento C3, C2 e C1. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico institucional (www.setre.ba.gov.br), cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9. Os proponentes com propostas classificadas deverão entregar a SETRE todos os documentos solicitados para contratação conforme prazo estipulado no edital. A não apresentação completa dos documentos antes da contratação, bem como o não comparecimento (não justificado ou previamente acordado) para assinatura do instrumento legal na data determinada, implicará a desclassificação automática da proposta. No caso de desclassificação, será considerada automaticamente aprovada a entidade subsequente constante na lista de classificação.